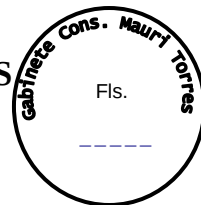




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete Conselheiro Mauri Torres



PROCESSO N.º: 729218
NATUREZA: Prestação de Contas Municipal
MUNICÍPIO: Planura
EXERCÍCIO: 2006

À Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara,

Considerando o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, à fl. 138, de que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, determino o arquivamento, a teor do disposto no art. 239, § 2º, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas, em 03/02/2014

Conselheiro Mauri Torres
Relator